



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 014/93

de 15 de setembro de 1.993.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, especialmente o disposto nas Resoluções nºs 08 e 09, de 03/05/1993, e

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE referente ao mês de agosto último, foi de 33,97 (trinta e três inteiros e noventa sete centésimos por cento)

R E S O L V E:-

Art. 1º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO, do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de setembro em curso, será de CR\$ 11.699,85 (onze mil, seiscentos noventa e nove cruzeiros reais e oitenta cinco centavos).

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores à título de subsídios, no mês de setembro fluente, será de CR\$. . 29.382,80 (vinte e nove mil, trezentos oitenta dois cruzeiros reais e oitenta centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$ 2.316,80
PARTE VARIÁVEL.	CR\$ 26.386,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$ 680,00

Parágrafo Único - O valor das sessões extraordinárias, correspondem as quatro que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de setembro de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LAZARO DUARTE

2º Secretário

REgistrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

Assessor Téc. Legislativo,

Bel. Edson Camacho